



# MENSÁRIO OFICIAL

Instituído pela lei nº 013, de 17.03.97

## MUNICÍPIO DE BOA VISTA

BOA VISTA (PB) - ABRIL DE 2019

EDIÇÃO 262



VIS LABORIS

**GABINETE DO PREFEITO****- LEIS -****LEI Nº 606/2019**

Boa Vista – PB, 03 de Abril de 2019

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL ALIENAR NA MODALIDADE LEILÃO, BENS MÓVEIS (VEÍCULOS E MÁQUINAS E MATERIAIS) QUE NO MOMENTO ESTÃO INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.**- Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar mediante Leilão os seguintes veículos, máquinas e materiais:

01	ÔNIBUS M.BENZ/OF 1318, ANO/MODELO: 1990/1990, PLACA: MMR 1529, CHASSI: 9BM384088LB885294, RENAVAM: 180321781, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: VERDE
02	FIAT DOBLÔ – ANO/MODELO: 2009/2009- PLACA: NPV 9438, CHASSI: 9BD22315592016433, RENAVAM: 165641312, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA, COR: BRANCA
03	FIAT DOBLÔ – ANO/MODELO: 2013/2013- PLACA: OFZ 9226, CHASSI: 9BD223156D2031793, RENAVAM: 546156452, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA, COR: BRANCA
04	FIAT DOBLÔ – ANO/MODELO: 2010/2011- PLACA: NQH 4899, CHASSI: 9BD223156B2019749, RENAVAM: 255360908, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA, COR: BRANCA
05	TRATOR 4X4
06	TRATOR 4X2 MASSEY FERGUSON 275
07	GRADE ARADORA, MARCA: BALDAN
08	GRADE ARADORA, MARCA: PICCIN
09	GRADE ARADORA, MARCA: TATU
10	CARROÇÃO DE TRATOR 1 EIXO, FERRO
11	SUCATA DE DEBULHADERA, MARCA: LOREDO, MODELO 700
12	SUCATA FERROSA (5 COLETORES DE LIXO E 4 FOGÕES INDUSTRIAIS DE 1 BOCA)
13	CARROÇÃO DE TRATOR PIPA, 2 EIXOS
14	CORROÇÃO DE TRATOR PARA TRASPORTE DE CARNE, 2 EIXOS
15	CORROÇÃO DE TRATOR PA RA TRASPORTE DE CARNE, 2 EIXOS
16	CARROÇAÕ DE TRATO, 1 EIXO, MADEIRA
17	DIVERSOS MATERIAS USADOS (02 POSTES PRÉ - MOLDADOS DE SUPORTE PARA GARAGEM)
18	DIVERSOS MATERIAIS USADOS (PNEUS DIVERSOS)

**Art.2º.** O valor arrecadado com os bens alienados será aplicado na realização de obras de pavimentação em paralelepípedos de ruas e artérias do Município, sendo vedada a utilização desse valor no pagamento de despesa de pessoal ou serviços vinculados a pessoal.

**Art. 3º.** O valor arrecadado com a venda dos veículos e demais bens será registrado como receita do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista – PB, 03 de Abril de 2019.

**ANDRE LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
PREFEITO

**GABINETE DO PREFEITO****- DECRETOS -****DECRETO Nº 714/2019.**

BOA VISTA, 03 DE ABRIL DE 2019

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ÁREA TERRITORIAL NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional de BOA VISTA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o prescrito no Decreto Federal 7.257, de 04 de agosto de 2010, a Portaria Nº 166, DE 15 DE JUNHO DE 2018, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil da União e Decreto Estadual nº 39.080, de 01 de Abril de 2019.

**Considerando**, que, o município encontra-se encravado na região do Semi-árido Paraibano e que as chuvas de 2019 até a presente data pela sua irregularidade e má distribuição espacial acarretaram o fenômeno da Estiagem;

**Considerando**, que as irregularidades das chuvas causaram prejuízos nas culturas de subsistência, principalmente o milho e feijão, atingindo o pequeno agricultor;

**Considerando**, a necessidade de promover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d'água através de carros pipas e alimentação a população atingida pelo fenômeno:

**Considerando**, que, a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e, de água para o consumo humano;

**Considerando**, ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

**Considerando** que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** a situação anormal existente, na área territorial do município de **BOA VISTA**, por **ESTIAGEM**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário em face à situação existente.

**Parágrafo Único:** A tomada de decisão contida no caput desse artigo, de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência a legislação em vigor.

**Art. 3º.** Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no município.

**Art. 4º.** Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, ou contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

**Art. 5º.** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de BOA VISTA- PB, 03 de Abril de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
PREFEITO

**DECRETO Nº 715/2019**

BOA VISTA – PB, 15 de abril de 2019.

**DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PB, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DOS SERVIDORES DAYSE AURICÉA DA SILVA ALVES E ADERLON BEZERRA DE SOUZA.**

O Prefeito Constitucional de BOA VISTA - PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias no Município de Boa Vista e Ponto Facultativo, no dia 16 de Abril, em virtude do falecimento dos servidores DAYSE AURICÉA DA SILVA ALVES E ADERLON BEZERRA DE SOUZA, no dia 15 de abril de 2019.

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista-PB, 15 de abril de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**DECRETO Nº 716/2019**

BOA VISTA – PB, 25 de abril de 2019.

**DECRETA ISOLAMENTO DE ÁREA PARA A COMEMORAÇÃO DO 25º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional de BOA VISTA - PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando as comemorações do 25º Aniversário de Emancipação Política do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A área compreendida pela Rua Bom Jesus, e adjacências que lhe dão acesso, estará isolada das 14h do dia 27/04/2019 (sábado) até às 09h do dia 29/04/2019 (segunda-feira) para ocupação de equipamentos, instalação de barracas cadastradas na Coordenadoria de Eventos do Município, apresentação de atrações e demais utilidades alusivas à festa, sendo garantido aos moradores o acesso de seus veículos às suas residências.

**Art. 2º.** Está proibida a comercialização de bebidas em garrafas de vidro na área de isolamento referida no artigo anterior.

**Art. 3º.** Somente estão autorizados a comercializar na área do isolamento aqueles que estiverem devidamente cadastrados junto à Coordenadoria de Eventos deste Município, sendo proibida a entrada de bebidas com carrinhos, caixas de isopor e derivados na referida área

**Art. 4º.** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**GABINETE DO PREFEITO**

**- PORTARIAS -**

**PORTARIA Nº 064/2019**

Boa Vista-PB, 01 de Abril de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar **JOSÉ FABIANO DE ARAÚJO OLIVEIRA**, de exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador de Atividades Especiais II** – Símbolo CC-5, de lotação da Secretaria de Serviços Rurais, a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de Abril de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 065/2019**

Boa Vista-PB, 01 de Abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Transferir o servidor **JORGE MIGUEL SANTOS GOMES** - Matrícula 0395; ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Nível I**, da Secretaria de Saúde; para a Secretaria de Administração e Finanças, a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de Abril de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 066/2019**

Boa Vista-PB, 01 de Abril de 2019

**DISPÕE SOBRE RECONDUÇÃO DE SERVIDOR ESTÁVEL AO CARGO ANTERIORMENTE OCUPADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo Administrativo nº 182/2019, apresentado pela servidora, e com fundamento no Art. 29, inciso II, da Lei Municipal N.º 116/99 – Estatuto do Servidor, e, ainda, considerando que a servidora é estável no cargo de Agente de Vigilância Sanitária desde 12/08/2013, permanecendo nessa condição até a aquisição de estabilidade no novo cargo; Considerando a desistência voluntária do servidor no novo cargo, e que, segundo a jurisprudência dos Tribunais Superiores, se assemelha a inabilitação em estágio probatório,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica reconduzido a Servidora Público Municipal, a Srª. **ISAURA MACÊDO ALVES**, Matrícula N.º 0621, **Agente de Vigilância Sanitária**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/04/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Boa Vista, 01 de Abril de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 067/2019**

Boa Vista-PB, 01 de Abril de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar **ALLAN MEDEIROS LEITE**, de exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO** - Símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Boa Vista, 01 de Abril de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 068/2019**

Boa Vista-PB, 01 de Abril de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 340, de 26 de fevereiro de 2009, alterado pela Lei n.º 600, de 18 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

Nomear **ALLAN MEDEIROS LEITE**, Matrícula 0704, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO** - Símbolo DC-1, da Secretaria de Administração e Finanças.

Boa Vista, 01 de Abril de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 069/2019**

Boa Vista-PB, 01 de abril de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor **MÁRCIO ARAÚJO**, matrícula 0421, ocupante do Cargo Efetivo de **Trabalhador – Nível I**, lotado SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS, de desempenhar a função de Auxiliar de Serviços Gerais na ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO TAVARES DA SILVA, a partir da presente data.

Boa Vista-PB, 01 de abril de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 070/2019**

Boa Vista-PB, 01 de abril de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal N.º 585, de 01 de novembro de 2018,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **MÁRCIO ARAÚJO**, matrícula 0421, ocupante do Cargo Efetivo de Trabalhador – Nível I, para exercer a Função Gratificada de **DIREÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA COMUNIDADE DO CALUETÉ** – Símbolo FG-1, com lotação na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, a partir da presente data.

Boa Vista – PB, 01 de Abril de 2019

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 071/2019**

Boa Vista, 01 de Abril de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no parágrafo único do Artigo 1º - da Lei n.º 400, de 05 de dezembro de 2011, alterada pelo art. 92 da Lei Municipal N.º 583/2018 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo nº 092/2019

**RESOLVE:**

PRORROGAR por mais 01 (um) ano, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de assuntos particulares, da Servidora **GERMANA DE ALMEIDA VENCESLAU**, Matrícula N.º 0208, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Enfermagem, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Saúde, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2019.

Cumpra-se.

Boa Vista, 01 de Abril de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 072/2019**

Boa Vista, 01 de Abril de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições

legais, com respaldo no parágrafo único do Artigo 1º - da Lei nº 400, de 05 de dezembro de 2011, alterada pelo art. 92 da Lei Municipal Nº 583/2018 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo nº 152/2019

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por mais 01 (um) ano, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de assuntos particulares, do Servidor **ALUIÍSIO MARQUES DA SILVA**, Matrícula N.º 0618, ocupante do cargo efetivo de Professor Polivalente, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2019.

Cumpra-se.

Boa Vista, 01 de Abril de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 076/2019**

Boa Vista-PB, 15 de abril de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no Artigo 35, da Lei N.º 352, de 06 de outubro de 2009 e o Processo Administrativo nº 192/2019,

**CONSIDERANDO** a previsão contida no Artigo 96A e 67, da Lei Federal N.º 13.909, de 25 de setembro de 2001,

**CONSIDERANDO** a previsão contida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. N.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por mais 01 (um) ano, a **LICENÇA REMUNERADA** para estudo à servidora **DIANA RIBEIRO GUIMARÃES** – matrícula 0610, ocupante do cargo Efetivo de PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, da Estrutura desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, concedida pela Portaria N.º 036/2018, a partir da presente data.

Boa Vista, 15 de abril de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 078/2019**

Boa Vista-PB, 16 de abril de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Artigo 34, Inciso IX, da Lei 116, de 27 de setembro de 1999, e considerando o falecimento da servidora **DAYSE AURICÉA DA SILVA ALVES - Matrícula 0227**, ocorrido no último dia 15 de ABRIL de 2019,

**RESOLVE:**

1.º- Tornar vago o cargo a Função Gratificada de **GERENTE ADMINISTRATIVA** – Símbolo GA-1, com lotação na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos;

2.º- Determinar a vacância do cargo efetivo de **PROFESSOR POLIVALENTE, Nível IV**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – PB.

Cumpra-se.

Boa Vista, 16 de Abril de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 079/2019**

Boa Vista-PB, 16 de abril de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Artigo 34, Inciso IX, da Lei 116, de 27 de setembro de 1999, e considerando o falecimento do servidor **ADERLON BEZERRA DE SOUZA - Matrícula 0391**, ocorrido no último dia 15 de ABRIL de 2019,

**RESOLVE:**

1.º- Tornar vago o cargo o Cargo Comissionado de **DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL** – Símbolo DC-1, com lotação no Gabinete do Prefeito;

2.º- Determinar a vacância do cargo efetivo de **MOTORISTA, Nível III**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – PB.

Cumpra-se.

Boa Vista, 16 de Abril de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 080/2019**

Boa Vista, 18 de Abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo nº 196-A/2019,

**RESOLVE:**

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Campina Grande, pelo período de 01 (um) ano, **COM ÔNUS** para o Município cedido, o servidor **JONAS ARAÚJO DO NASCIMENTO**, Matrícula N.º 0416, ocupante do cargo efetivo de TRABALHADOR - Nível I, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 02 de maio de 2019.

Boa Vista, 18 de Abril de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 081/2019**

Boa Vista, 18 de Abril de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Artigo N.º 051 da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

1.º - Designar os servidores; **FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO** – Matrícula 0410; **MARCELO JOSÉ DE ARAÚJO** – Matrícula 0471 e **ALLAN MEDEIROS LEITE** – Matrícula 0704 para, sob a presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria N.º 015/2019, de 17 de janeiro de 2018.

3.º - O Presidente, em suas faltas e impedimentos eventuais, será substituído pela servidora **MARCELO JOSÉ DE ARAÚJO**, a qual terá as mesmas atribuições do titular.

Boa Vista, 18 de abril de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 082/2019**

Boa Vista-PB, 22 de abril de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar **THALLISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS POR ESTE MUNICÍPIO, referente ao Contrato nº 62401/2019 – Pregão Presencial nº 024/2019.

**Art. 2.º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 22 de Abril de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 083/2019**

Boa Vista-PB, 24 de abril de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar **JOSÉ LEONARDO CUNHA SILVA**, matrícula 0320, COORDENADOR DE EVENTOS, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO “BOB LÉO MERCADORIA”, DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À PASSAGEM DO 25.º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 27 DE ABRIL DE 2019, referente ao Contrato nº 80401/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019.

**Art. 2.º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 24 de Abril de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 084/2019**

Boa Vista-PB, 24 de abril de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar **JOSÉ LEONARDO CUNHA SILVA**, matrícula 0320, COORDENADOR DE EVENTOS, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO “KÁTIA CILENE”, DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À PASSAGEM DO 25.º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 28 DE ABRIL DE 2019, referente ao Contrato nº 80501/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019.

**Art. 2.º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 24 de Abril de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 085/2019**

Boa Vista-PB, 24 de abril de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar **JOSÉ LEONARDO CUNHA SILVA**, matrícula 0320, COORDENADOR DE EVENTOS, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO “FORROZÃO TROPYKÁLIA”, DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À PASSAGEM DO 25.º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO

POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 28 DE ABRIL DE 2019, referente ao Contrato nº 80601/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019.

**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 24 de Abril de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 086/2019**

Boa Vista-PB, 26 de abril de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **JOSÉ LEONARDO CUNHA SILVA**, matrícula 0320, COORDENADOR DE EVENTOS, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – SHOW ARTÍSTICO COM ATRAÇÃO “STELLA ALVES – FORRÓ DA LOIRINHA”, DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À PASSAGEM DO 25.º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 27 DE ABRIL DE 2019, referente ao Contrato nº 50301/2019 – Dispensa de Licitação nº 003/2019.

**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 26 de Abril de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**ABRIL DE 2019**

**- EXTRATO DE CONTRATOS -**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 127/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista  
CONTRATADO (A): LINDOLFO MARIANO DE SOUSA  
CPF N.º XXX.XXX.604-68

OBJETO: Desempenhar a função de PEDREIRO SUBSTITUTO, deste Município, objetivando não prejudicar os trabalhos contínuos desenvolvidos pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

VALOR: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2019.

VIGÊNCIA: INICIAL: 01 de abril de 2019.

FINAL: 31 de agosto de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 128/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista  
CONTRATADO (A): LILIANA MARIA PEREIRA SOARES

CPF N.º XXX.XXX.304-27

OBJETO: Desempenhar a função de SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a [Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016](#) e instituído pelo Decreto Federal nº 8.869/2016 e Decreto Municipal nº 549/2017.

VALOR: R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2019.

VIGÊNCIA: INICIAL: 01 de abril de 2019.0

FINAL: 30 de junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 129/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista  
CONTRATADO (A): MICAELA TEIXEIRA DOMINGOS PEREIRA  
CPF N.º XXX.XXX-184-03

OBJETO: Desempenhar a função de VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, realizará visitas domiciliares periódicas, de ações complementares que apoiem gestantes e famílias e favoreçam o desenvolvimento da criança na primeira infância, em consonância com a [Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016](#) e instituído pelo Decreto Federal nº 8.869/2016 e Decreto Municipal nº 549/2017.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil e reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2019.

VIGÊNCIA: INICIAL: 01 de abril de 2019.0

FINAL: 30 de junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 130/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista  
CONTRATADO (A): MARCELA FERREIRA SANTOS  
CPF N.º XXX.XXX.544-61

OBJETO: Desempenhar a função de VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, realizará visitas domiciliares periódicas, de ações complementares que apoiem gestantes e famílias e favoreçam o desenvolvimento da criança na primeira infância, em consonância com a [Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016](#) e instituído pelo Decreto Federal nº 8.869/2016 e Decreto Municipal nº 549/2017.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil e reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2019.

VIGÊNCIA: INICIAL: 01 de abril de 2019.0

FINAL: 30 de junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 131/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista  
CONTRATADO (A): GILMARA DE SOUZA ARAÚJO  
CPF N.º XXX.XXX.954-89

OBJETO: Desempenhar a função de VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, realizará visitas domiciliares periódicas, de ações complementares que apoiem gestantes e famílias e favoreçam o desenvolvimento da criança na primeira infância, em consonância com a [Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016](#) e instituído pelo Decreto Federal nº 8.869/2016 e Decreto Municipal nº 549/2017.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil e reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2019.

VIGÊNCIA: INICIAL: 01 de abril de 2019.0

FINAL: 30 de junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 132/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista  
CONTRATADO (A): ALLYSON DINIZ MELO – ME – BACANAS.NET  
CNPJ N.º 12.661.847/0001-04

OBJETO: Promover os SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INTERNET BANDALARGA.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2019.

VIGÊNCIA: INICIAL: 03 de abril de 2019

FINAL: 03 de junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 133/2019  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista  
CONTRATADO (A): JURACY BARBOSA DE ARAÚJO  
CPF N.º XXX.XXX.674-91  
OBJETO: Executar os serviços de mão-de-obra na RECUPERAÇÃO DE 01 (UM) UM MATA-BURRO, na localidade rural do SÍTIO CALUETE (estrada) - Setor da Quadra "O Dioguinho".  
VALOR: R\$ 1.319,03 (hum mil e trezentos e dezenove reais e três centavos).  
RECURSOS: Do Município.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias.  
DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2019.  
VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de abril de 2019  
FINAL: 09 de abril de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 134/2019  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista  
CONTRATADO (A): ELVIS RIBEIRO FREIRE  
CPF N.º XXX.XXX.354-08  
OBJETO: Executar os serviços de mão-de-obra na CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CISTERNA EM PEDRA GRANÍTICA, na localidade rural do SÍTIO CALUETE - Setor de Quadra de Esporte "O Dioguinho".  
VALOR: R\$ 2.006,98 (dois mil e seis reais e noventa e oito centavos).  
RECURSOS: Do Município.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias.  
DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2019.  
VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de abril de 2019  
FINAL: 15 de abril de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 135/2019  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista  
CONTRATADO (A): LINDOLFO PEREIRA DE FARIAS  
CNPJ N.º 32.378.699/0001-14  
OBJETO: Executar os serviços de transporte para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, de Materiais de Construção para as obras e serviços do município localizados em sua área territorial, e de detritos do Matadouro Público para o Aterro Sanitário, realizados sob o regime de administração direta, nas zonas rural e urbana do Município.  
VALOR: R\$ 4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais).  
RECURSOS: Do Município.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2019.  
VIGÊNCIA: INICIAL: 15 de abril de 2019  
FINAL: 14 de junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 136/2019  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista  
CONTRATADO (A): LEONALDO CÂNDIDO DE SOUTO EIRELI – EPP  
CNPJ N.º 24.863.266/0001-26  
OBJETO: Executar os serviços de PINTURA GERAL DA PARTE EXTERNA DA UBS DRª MARIA EUGÊNIA FARIAS ALMEIDA.  
VALOR: R\$ 1.371,83 (hum mil e trezentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos).  
RECURSOS: Do Município.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 (nove) dias.  
DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2019.  
VIGÊNCIA: INICIAL: 18 de abril de 2019  
FINAL: 26 de abril de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 137/2019  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista  
CONTRATADO (A): CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR

IMAGEM LTDA - ME  
CNPJ N.º 30.431.360/0001-09  
OBJETO: Realizar os SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES DE MAMOGRAFIA BILATERAL, EM UNIDADE MÓVEL, COM LAUDO, PROMOVENDO ATIVIDADES PREVENTIVAS DO CÂNCER DE MAMA, AOS CUIDADOS DAS MULHERES BOAVISTENSES, para atendimento das demandas reprimidas restantes na Secretaria de Saúde, deste Município.  
VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).  
RECURSOS: Do Município.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.  
DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2019.  
VIGÊNCIA: INICIAL: 23 de abril de 2019.  
FINAL: 23 de maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 138/2019  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista  
CONTRATADO (A): JOÃO BOSCO DE FARIAS JÚNIOR  
CPF N.º XXX.XXX-274-53  
OBJETO: Prestar os serviços temporários junto a Secretaria Municipal de Finanças, objetivando a análise das escriturações fiscais digitais – EFD dos contribuintes notificados pela Prefeitura, para fins de apuração do valor adicionado gerado pelas empresas sediadas neste Município ao longo do exercício de 2018, como também para apresentação de contestações junto ao Estado quanto ao cálculo do índice de participação do Município da distribuição do ICMS para o exercício de 2020.  
VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).  
RECURSOS: Do Município.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2019.  
VIGÊNCIA: INICIAL: 01 de maio de 2019.  
FINAL: 30 de dezembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 139/2019  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista  
CONTRATADO (A): HERMÍNIO GOMES BARBOSA  
CNPJ N.º 28.052.833/0001-15  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 10 (DEZ) CARRADAS D'ÁGUA TRANSPORTADAS EM CAMINHÃO TANQUE, EQUIPADO COM TANQUE ELÍPTICO, COM CAPACIDADE PARA 10.000 LITROS D'ÁGUA, DO AÇUDE EPITÁCIO PESSOA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB, DESTINADO AOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, CUJA DESPESA INCLUI O TRANSPORTE, O COMBUSTÍVEL E O PAGAMENTO DA RETIRADA DA ÁGUA.  
VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).  
RECURSOS: Do Município.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) dias.  
DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2019.  
VIGÊNCIA: INICIAL: 26 de maio de 2019.  
FINAL: 26 de abril de 2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 064/2019  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10  
CONTRATADO (A): GLAUBER VICTOR ALMEIDA  
CNPJ N.º 32.294.574/0001-06  
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/02/2019, ficando prorrogada a vigência do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, até 04/06/2019.  
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2019.

## **MENSÁRIO OFICIAL**

### **MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

ASSESSORIA DE IMPRENSA  
(PRODUÇÃO E DIAGRAMAÇÃO)

ANTONIO IZIDRO DOS SANTOS NETO  
CNPJ: 31.103.568/0001-61

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Rua Esplanada Bom Jesus, s/n  
Centro, Boa Vista-PB

COLABORAÇÃO

KEZIA SILMARA COSTA FARIAS  
MARIA DE FÁTIMA P. PORTO RAMOS

CONTATO

Fone: (83) 3313.1100 (Ramal 25)  
<http://www.boavista.pb.gov.br>  
[imprensa@boavistapb.com.br](mailto:imprensa@boavistapb.com.br)  
[facebook.com/boavistapb](https://www.facebook.com/boavistapb)